



EST. 1833

BANCO CARREGOSA

Disciplina de Mercado

Data de Referência: 31 Dezembro 2013

INDÍCE:

1. Nota Introdutória.....	3
2. Declaração de Responsabilidade.....	4
3. Âmbito de Aplicação.....	5
4. Políticas de Gestão de Risco	7
5. Adequação de Capitais	15
6. Risco de Crédito de Contraparte	19
7. Risco de Crédito – Aspectos Gerais.....	20
8. Risco de Crédito – Método Padrão.....	25
9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	27
10. Operações de Titularização.....	29
11. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação.....	30
12. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	31
13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária	32
14. Risco Operacional	33
15. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital.....	34

Nota: Não se inclui o capítulo “Risco de Crédito - Método das Notações Internas”, por não ser aplicável (n.a.)

1. Nota Introdutória

Conforme o disposto no Aviso nº 10/2007, de 18 de Abril, do Banco de Portugal, o presente documento divulga informações complementares às Demonstrações Financeiras, sobre a aplicação de capital e gestão do risco do Banco L.J. Carregosa, S.A., doravante designado por “Banco”, “Sociedade” ou “Banco Carregosa”.

Atendendo ao estabelecido nos referidos normativos, este documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial, dando cumprimento ao dever de divulgação pública de informações, habitualmente designado por “Pilar III” de “Basileia II”, previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei 104/2007, de 3 de Abril, e nos termos definidos no supra mencionado Aviso.

A data de referência deste relatório “*Disciplina de Mercado*” é 31 de Dezembro de 2013, ou seja, respeita ao exercício de 2013, sem prejuízo da divulgação dos eventos relevantes ocorridos entre a data de referência do relatório e a data da sua publicação.

2. Declaração de Responsabilidade

No que concerne à informação divulgada no presente relatório, a Comissão Executiva do Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual o Banco se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente ao período de referência, isto é, no corrente exercício de 2014.

3. Âmbito de Aplicação

O Banco Carregosa é uma sociedade anónima com sede social na Av. da Boavista nº 1083, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 503.267.015. A Sociedade encontra-se registada no Banco de Portugal com o código 0235 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro sob o nº de registo 169.

O capital social do Banco é actualmente de 20.000.000,00 EUR, representado por 200 milhões de acções escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada.

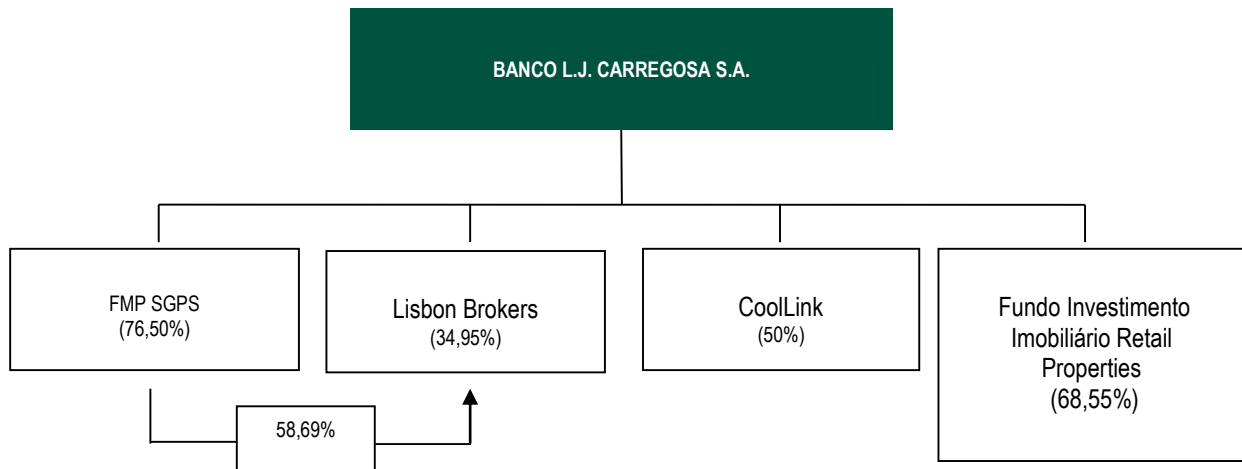
Para fins prudenciais, à data de referência, o Banco apresentava contas em base consolidada. Para efeitos contabilísticos, o Banco L. J. Carregosa, S.A. encontrava-se integrado num grupo económico, constituído por si, enquanto empresa-mãe, e pelas seguintes filiais:

- **CoolLink – Serviços informáticos e de consultoria, Lda.**, empresa cujo objecto social compreende a *“Comercialização, importação, exportação, implementação e desenvolvimento de soluções e programas informáticos, de software e de outros meios de apoio à gestão e aos negócios. Prestação de serviços informáticos de consultoria para os negócios em mercados financeiros e de capitais; consultoria económica e financeira; elaboração de estudos para empresas e particulares. Promoção e desenvolvimento de marketing e publicidade de produtos e serviços para apoio aos negócios e gestão.”*, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação de valor nominal de 25.000,00 EUR, correspondente a 50% do capital social dessa entidade.

- **Francisco Marques Pereira – SGPS, S.A.**, empresa em processo de dissolução, com o seguinte objecto social: *“Gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas”*, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação de 76,5% do capital social a que correspondiam 85% dos direitos de voto nessa sociedade.

- **Lisbon-Brokers – Sociedade Corretora, S.A.**, empresa em processo de dissolução, com o seguinte objecto social: *“Compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros e compreende ainda as seguintes actividades: a) processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos rendimentos e, desde que autorizado pelo cliente, exercer outros direitos sociais; b) o exercício de outras actividades expressamente autorizadas por lei, conforme previsto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 229/1-88 de 4 de Julho.”*, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação directa de 34,95% do capital social (correspondente a 34,5% dos direitos de voto) e uma participação indirecta resultante da participação da sua filial Francisco Marques Pereira – SGPS, S.A.. Esta detinha, a 31 de Dezembro de 2013, 58,69% do capital social da sociedade Lisbon Brokers – Sociedade Corretora, S.A., a que correspondiam 59,09% dos direitos de voto nessa sociedade.

- Fundo Retail Properties – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, gerido pela Sociedade Atlantic – SGFII, SA. O Banco detinha uma participação de 68,55%



Existem impedimentos à transferência de fundos próprios ou pronto reembolso de passivos por parte da Lisbon-Brokers – Sociedade Corretora, S.A. e da Francisco Marques Pereira - SGPS, S.A. relativamente ao Banco Carregosa, resultado dos processos em curso de dissolução das duas empresas. Ainda pelo mesmo motivo os fundos próprios da Lisbon-Brokers – Sociedade Corretora, S.A. são inferiores ao nível mínimo requerido.

4. Políticas de Gestão de Risco

A estrutura e organização da gestão do risco, descrita em seguida, são semelhantes para todas as categorias específicas de risco, dada a reduzida dimensão do Banco. As ligeiras diferenças a este nível serão descritas nos subpontos específicos de cada categoria de risco.

Em virtude da transformação estatutária da Sociedade em Banco, ocorrida em Outubro de 2008, foram introduzidas alterações no Sistema de Controlo Interno, nomeadamente na sua função de gestão de risco, promovendo-se uma cultura focada sobre esta função transversal a toda a organização e apropriada a cada uma das suas unidades de estrutura. A função de gestão de risco prevê a identificação, avaliação, monitorização e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco está sujeito, com o objectivo de manter os seus níveis dentro dos limites decididos pela Comissão Executiva.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco Carregosa, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco pretendido, desenhando a estratégia a prosseguir. Neste contexto, decidem os mecanismos de controlo para a gestão agregada do risco e monitorizam o seu desempenho e o dos Departamentos que lhes estão subordinados.

A gestão e monitorização específica de cada risco é da competência da Comissão Executiva, embora a Direcção Financeira desempenhe um papel de relevo, num âmbito corrente, de gestão da tesouraria e das carteiras de títulos do Banco, dentro dos limites de discricionariedade definidos. A Direcção Central assume também funções executivas, por delegação, maioritariamente com impacto na gestão do risco operacional.

A Comissão de Activos e Passivos (ALCO) auxilia a Comissão Executiva, com funções consultivas, funcionando como um fórum de discussão mensal sobre a captação e aplicação de recursos, através de um equilíbrio entre resultado e risco. Esta é composta pelos membros da Comissão Executiva, pelos Directores Financeiro, do Canal Relacional, de Risco, de Originação e Gestão e pelo Responsável pela Gestão da Carteira Própria.

Os Departamentos de Compliance, Risco e Auditoria Interna, membros do Grupo de Controlo Interno, desempenham funções de controlo e monitorização do risco, numa base corrente, disponibilizando e compilando informação para a Comissão Executiva e para os restantes órgãos com funções relevantes nas matérias envolvidas.

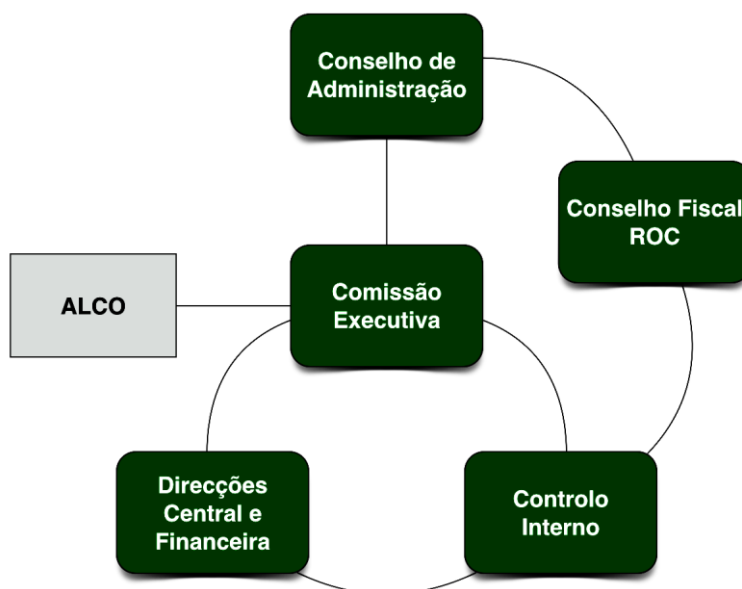
O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas desenvolvem funções semelhantes, mas com um âmbito mais geral, com horizontes temporais mais alargados e com uma ligação mais próxima com o Conselho de Administração.

Na disponibilização de informação vital para o governo interno salienta-se ainda a acção do Departamento de Contabilidade e Informação de Gestão.

De entre a informação do Controlo Interno, destaca-se a realização de projecções e análises de cenário/testes de esforço, cujo apuramento é resultado de uma afinção interactiva entre a Comissão Executiva e o Departamento de Risco, com o contributo dos restantes órgãos relevantes na função alargada de gestão, controlo e monitorização

do risco. De forma semelhante, a aferição da suficiência do capital económico é um exercício, com consequências materiais no governo interno. Esta é complementada com um conjunto de informação corrente, de mais fácil computação, mas mais segregada por tipo de risco. Os modelos utilizados seguem bases teóricas de aceitação generalizada na indústria financeira, reforçadas pelas boas práticas recomendadas pelos Reguladores Nacionais e Internacionais.

Pela dimensão do Banco adoptou-se uma estrutura operacional centralizada sobre a Comissão Executiva, conforme se pode observar pelo organigrama no Anexo V. Contudo, a gestão do risco da Sociedade é assim executada por dois sistemas paralelos, mas comunicantes, com horizontes temporais distintos:



4.1 Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Crédito vencido: Parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor 30 dias após a data acordada para o efeito. A sua sistematização obedece às regras estabelecidas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII);

Crédito de cobrança duvidosa: Créditos enquadrados nos critérios definidos no nº 4 do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. Genericamente correspondem à parte vincenda de uma operação de crédito em que a componente vencida atinge um certo nível de significância (25% do capital em dívida) ou cujo tempo desde o incumprimento

ultrapassa um certo número de meses de mora. Pode incluir outros créditos especificamente classificados como tal, seja por normas do Banco de Portugal ou pelo Banco Carregosa;

Crédito objecto de imparidade: Considera-se como tal quando há evidências objectivas de perda sobre os recebimentos contratualmente estabelecidos, de acordo com as IAS 36 e 39, bem como pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal;

Crédito em incumprimento: Conforme a Instrução de nº 3/95 do Banco de Portugal, considera-se o crédito vencido há mais de 90 dias, adicionado do crédito vincendo de cobrança duvidosa.

Na data do reconhecimento inicial, todos os créditos são registados pelo valor nominal de harmonia com o aviso 1/2005 do Banco de Portugal. As Provisões constituídas estão de acordo com as regras constantes do Aviso 3/95 como critério de cobertura de risco.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu activo, com excepção dos activos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco.

Como técnica de redução de riscos destaca-se a exigência de garantias sólidas e líquidas para as operações de crédito a clientes e a existência de acordos de compensação, em especial em algumas posições com outras Instituições de Crédito. As garantias para o crédito a clientes e os acordos de compensação ascendiam, na data de referência, a 68 Milhões de EUR. Para efeitos prudenciais apenas se consideraram 14,6 Milhões de euros, que, após a aplicação de ajustamentos de volatilidade regulamentares e restritos ao valor da exposição coberta, ascendiam a 7,7 Milhões de euros. Para o cálculo de necessidades económicas de capital e para a análise de imparidades consideram-se algumas garantias não elegíveis para o método prudencial, com ajustamentos de volatilidade internos. Sobre as garantias utilizadas pelo método interno, com um valor de 53,8 milhões de euros, aplicaram-se ajustamentos de volatilidade internos de 15,6 milhões de euros, estimando-se uma redução da exposição bruta de 22,4 milhões de euros sobre o crédito a clientes.

Considera-se, ainda, como técnica de redução de risco, o registo de provisões para perdas esperadas. Especificamente para operações de crédito, o Banco estabeleceu um modelo interno. Desde meados de 2013 o Banco começou a atribuir notações internas de risco para o crédito a clientes, às quais associa uma probabilidade de incumprimento. O Banco decidiu adoptar as notações de risco fornecidas pela Ignios, entre 1 e 10. Ao nível 1 corresponde a mais alta PD, de 25%, e ao 10 o mais baixo, de 0%. A estes níveis, o Banco acrescentou um nível 0, com uma PD de 100%, para situações de crédito em incumprimento.

Para efeitos prudenciais, o Banco utiliza os seguintes métodos, em conformidade com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal, no que se relaciona com o risco de crédito:

- Método padrão;
- Método de avaliação pelo preço de mercado para o Risco de Contraparte;
- Método Integral sobre cauções financeiras, como técnica de redução de risco.

Para o cálculo interno das necessidades de capital, o Banco criou um modelo estocástico, baseado no modelo multifactorial de Vasicek, pelo método Montecarlo com 25.000 simulações. Este modelo permite estimar o risco de crédito e o respectivo risco de concentração por posição, por entidade e grupo de entidades relacionadas entre si e por sector.

4.2 Risco de Mercado

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

Para a avaliação do risco de mercado analisa-se a carteira de títulos avaliados ao justo valor do Banco. A Direcção Financeira é responsável pela gestão destes activos, com horizontes temporais de curto prazo, dentro dos limites de discricionariedade definidos pela Comissão Executiva e da Política de Gestão da Carteira de Negociação.

Mensalmente, os resultados e a alocação são apresentadas no Comité de Activos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva e pela própria Direcção Financeira.

Para efeitos prudenciais utiliza-se o método padrão, calculando-se o risco geral para instrumentos de dívida, pelo prazo de vencimento e o risco de mercadorias pelo método simplificado. Para o cálculo de requisitos de capital económico, utiliza-se o Valor em Risco (VAR) histórico de 3 anos com 99% de confiança e horizonte temporal de 1 ano. O controlo diário do risco da carteira é gerido com este indicador, mas com um horizonte temporal de 1 semana e 95% de nível de confiança.

4.2.1. Risco de Taxa de Juro

Considera-se risco de taxa de juro a probabilidade de ocorrência de impactos adversos sobre o resultado ou sobre o capital, resultante de:

- Desfasamentos de maturidades ou prazos de refixação de taxa;
- Utilização de indexantes distintos entre operações activas e passivas;
- Existência de opções embutidas em instrumentos financeiros;
- Movimentos de mercado, resultantes de alterações na taxa de juro, em especial sobre títulos de dívida, nas carteiras do Banco.

O Banco assume a existência deste risco sobre todos os elementos do balanço directamente sensíveis à taxa de juro. Como técnicas de redução de risco, salienta-se:

- a) Que a alocação de activos e passivos tenta manter o cruzamento entre indexantes, preferindo aplicações de curto e médio prazo relativamente a aplicações de longo prazo;
- b) A utilização de opções para a cobertura do risco de taxa de juro em depósitos a prazo passivos.

Diariamente, o Departamento de Risco informa o desfasamento de prazos de refixação de taxa sobre os depósitos a prazo e sobre as carteiras de títulos, com uma estimativa do impacto de um choque de 100 pb.

Com uma periodicidade mínima semestral realizam-se análises dinâmicas de sensibilidade à taxa de juro, estimando-se um cenário base a 2 anos e um cenário com um choque de 100 pb sobre todas as taxas (Choque 1). É ainda realizada uma análise semelhante para uma subida de 100 pb e descida de 50 pb para todas as taxas de juro com prazo superior a 3 meses (Choque 2).

Com a mesma periodicidade procede-se ao reporte do risco da taxa de juro, conforme a Instrução 19/05.

4.2.2. Risco de Taxa de Câmbio

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da variação de moedas externas. Analisa-se este risco sobre todas as posições denominadas em moeda diversa do euro.

A Direcção Financeira é responsável pelo controlo da exposição a moeda externa, mantendo-se a intenção da Comissão Executiva em cobrir este risco, sempre que possível. A Direcção Financeira apresenta a exposição e a cobertura em ALCO que emite as devidas recomendações.

Diariamente, o Departamento de Risco apresenta dados de exposição a moeda externa, e o efeito das posições de cobertura.

Semestralmente, são realizadas análises de sensibilidade às taxas de câmbio mediante a aplicação de um choque de 15% sobre todas as taxas, assumindo a sua independência.

Assumindo uma exposição marginal a este risco, o Banco considera que o valor calculado para os requisitos mínimos prudenciais é suficiente para a cobertura de eventuais choques neste mercado.

4.3 Risco Operacional

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infra-estruturas e da necessidade de renovação/reparação de activos tangíveis.

A gestão do risco operacional é da responsabilidade da Comissão Executiva, embora a Direcção Central assumira parcelas do mesmo na gestão corrente, pelas delegações que lhes são atribuídas. O controlo e monitorização correntes são da responsabilidade dos Departamentos de Risco, Compliance e Auditoria Interna.

Em primeiro lugar, como técnica de redução de risco destaca-se a cultura que a Comissão Executiva pretende inculcar a todos os Colaboradores do Banco, de diligência e avaliação crítica, cuidada e permanente do risco. Acrescenta-se, nesta vertente, o incentivo à acumulação e difusão interna de conhecimento através de formações e *workshops*, onde se incluem vários centrados sobre temas do Controlo Interno.

O Código do Banco Carregosa é um documento do conhecimento dos Colaboradores e uma ferramenta essencial no controlo do risco operacional. Em conexão com este documento existe uma matriz de riscos, sobre a qual se registam as ocorrências de risco operacional, com a respectiva caracterização, incluindo a quantificação dos impactos financeiros.

Para efeitos prudenciais o Banco apura os requisitos de fundos próprios pelo método do indicador básico. Nos últimos anos, registou-se um crescimento significativo do produto da actividade, o que se reflectiu nos requisitos para risco operacional, que não foi acompanhado na mesma proporção por perdas operacionais.

Os requisitos económicos para risco operacional são obtidos pela soma dos resultados de vários modelos:

- Renovação/ Reparação de Activo Tangível – Percentil 99,9 do método VAR, pelo modelo de Montecarlo, com 10.000 simulações;
- Custos relacionados com a activação do Plano de Continuidade de Negócio;
- Impacto de outros eventos.

4.3.1. Risco de Compliance

O Banco dedica especial atenção ao risco de Compliance, não tanto pelo seu impacto financeiro, mas pela sua vontade de cumprir com todos os normativos legais. Por esta razão, o Departamento de Compliance foi reforçado tanto em meios humanos como técnicos, através de um sistema de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Não obstante, entende-se que o controlo deste risco não se encontra apenas centrado sobre o Departamento de Compliance.

O Código do Banco Carregosa ocupa um lugar central na mitigação do risco de Compliance. O Código é composto por vários documentos sobre todas as actividades do Banco, incluindo a própria gestão de normativos internos. Cada documento criado ou alterado é revisto pelos Departamentos intervenientes e aprovado de acordo com as regras estabelecidas para a aprovação de cada nível hierárquico do documento. A gestão do Código é da responsabilidade do Departamento de Compliance, que deve avaliar a sua adequação e cumprimento bem como estudar as alterações às normas legais em vigor e o seu impacto no Banco, com o auxílio dos Departamentos intervenientes. O Código encontra-se acessível a todos os Colaboradores, no Portal do Colaborador.

A análise da adequação e cumprimento dos procedimentos depende do contributo de todos os Departamentos, aos quais compete identificar possíveis melhorias a introduzir nos mesmos, assim como situações de incumprimento dos procedimentos previamente estabelecidos.

A Gestão de Ocorrências (Reclamações, Sugestões ou Pedidos de Esclarecimento de clientes) encontra-se a cargo do Departamento de Compliance. A partir da sua análise, sempre que tal se mostre adequado, o Compliance verifica a adequação dos procedimentos. Verificando-se a sua inadequação, são estudadas pelos Departamentos de Controlo Interno, as alterações a introduzir.

Para a melhoria dos procedimentos em vigor, são também de destacar as acções de formação propostas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Todos os contratos do Banco seguem modelos standardizados e elaborados pelo Departamento Jurídico, controlados pelos Departamentos de Compliance e de Marketing. No controlo das responsabilidades perante terceiros, o Banco dá especial atenção ao correcto preenchimento dos contratos, em especial ao processo de abertura de conta.

Encontram-se definidos procedimentos claros de verificação e aprovação, para procedimentos sensíveis, como o de abertura de conta. Sempre que, pela natureza dos contratantes, o Banco considere dever reforçar os seus deveres de identificação e diligência, os processos são sujeitos a verificação prévia pelo Departamento de Compliance.

4.3.2 Risco dos Sistemas de Informação

Os sistemas de informação contêm dados privados financeiros e pessoais considerados sensíveis e confidenciais. O acesso a esses sistemas é limitado exclusivamente aos colaboradores do Banco e ao pessoal sob contrato que, com enquadramento prévio apropriado, esteja envolvido no desenvolvimento ou operação do sistema ou ainda cujo trabalho envolva gravar, rever ou recuperar esses dados. O sistema de acessos e permissões foi definido com base em níveis de acesso diferenciados por utilizador, de forma a garantir o acesso adequado à base de dados do Banco.

Assim, reconhecendo a *informação* como um activo valioso, o Banco Carregosa tem implementados sistemas sofisticados de segurança e de cópias de segurança, quer ao nível de servidores, quer ao nível de comunicações, com redundâncias de máquinas, entre outros.

Como suporte à prática actualmente em vigor, a estrutura informática do Banco e o seu uso está regulamentado através da *Política de Uso de Computadores e Equipamento Informático*, a qual é do conhecimento dos colaboradores. Os sistemas de redundância e de contingência são apresentados no *Plano de Continuidade de Negócio e Recuperação em Caso de Desastre*.

O risco dos sistemas de informação é medido em conjunto com o risco operacional através dos modelos apresentados, quer pela renovação/reparação do activo, quer pelos prejuízos causados pela indisponibilidade de sistemas.

4.3.3. Risco Reputacional

O Risco de Reputação é analisado pelo Banco a vários níveis:

- O Departamento de Compliance analisa as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento dos clientes;
- Na análise das ocorrências de risco é identificado o seu risco reputacional;
- A unidade de estrutura responsável pela Comunicação analisa regularmente a imagem do Banco Carregosa, coordenando também a relação com os meios de comunicação.

O controlo e monitorização deste risco é da responsabilidade corrente do Departamento de Comunicação, que por um lado guia a comunicação dos Colaboradores do Banco com entidades externas, em especial com os Media. A Comissão Executiva e o Conselho de Administração atendem a este risco com especial atenção e cuidado, estando previsto no Plano de contingência a actuação em cenários de crise.

É, no entanto, muito complexo estimar o impacto deste risco, pelo que se recorre a uma medida discricionária, mas simples, que integra uma valoração do impacto sobre o capital de um choque reputacional e um verba destinada a minorar os seus efeitos.

4.3.4. Risco de Liquidez

O Banco procura manter em permanência níveis de liquidez confortáveis para enfrentar situações adversas.

Como principal técnica de mitigação do risco de liquidez, aponta-se a postura da gestão da tesouraria em particular, e das aplicações face aos recursos, em geral. Acresce a esta técnica, a disponibilidade de activos junto do Banco Central para fazer face a necessidades de liquidez não planeadas e, para situações extraordinárias, o Banco mantém linhas de crédito junto de outras Instituições de Crédito.

Para o apuramento do capital económico, o Banco utiliza o mismatch de liquidez resultante da diferença entre os activos líquidos e as saídas de liquidez, deduzidas das entradas de liquidez, à semelhança do definido no art.º 412.º do Regulamento UE 575/2013. Espelhando a visão do Banco sobre as entradas de liquidez, incluem-se as entradas limitadas a 75% do seu valor e não do valor das saídas. Ao desfasamento de liquidez aplica-se a taxa definida pela Comissão Executiva, que reflecte o juro estimado numa situação de esforço.

5. Adequação de Capitais

5.1 Informação Qualitativa

O apuramento dos fundos próprios é feito de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 6/2010, do Banco de Portugal. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística.

Os Fundos próprios totais correspondem à soma algébrica dos fundos próprios de base (Tier 1) com os fundos próprios complementares (Tier 2), após a aplicação das deduções aplicáveis a estes elementos.

Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de Dezembro de 2013 consistiam em:

- Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de acções escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- Prémios de Emissões: referem-se aos prémios pagos pelos accionistas em aumentos de capital;
- Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na Sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;
- Resultado Líquido do Exercício: valor dos resultados líquidos do exercício em curso e do exercício anterior quando certificados.

As deduções efectuadas aos fundos próprios são compostas por:

- Diferenças Positivas de Primeira Consolidação: montantes de *Goodwill* registado, aplicável em base consolidada;
- Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis: montantes de activos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistema de processamento de dados;
- Depósitos de clientes com taxa acima do limiar definido pelo Banco de Portugal, conforme a Instrução nº 28/2011 ou a Instrução nº 15/2012, dependendo da sua constituição;
- Outras Deduções aos fundos próprios de base e complementares: deduções prudenciais referentes a participações e créditos subordinados a sociedades financeiras ou relativamente a empresas entendidas como em relação de domínio.

Na perspectiva económica, o Banco Carregosa calcula a capacidade de absorção de riscos por uma metodologia semelhante à utilizada para apuramento de fundos próprios, com ligeiras transformações, que reflectem a visão do órgão de gestão:

1. Eliminação da dedução de depósitos de clientes com taxa acima do limiar definido pelo Banco de Portugal, dado que as operações que ultrapassam os ditos limiares são cobertas por aplicações que

produzem taxas mais elevadas, com distorções negligenciáveis sobre os prazos até à maturidade ou até à refixação da taxa;

2. Eliminação da dedução relativa à operação de crédito sobre a Imocarregosa Lda., que embora se considere uma empresa em relação de domínio, apresenta como garantia o imóvel onde se situa a sede do Banco;
3. Integração das reservas de reavaliação positivas relativas a activos disponíveis para venda, uma vez que as avaliações implícitas nestes activos resultam de preços de mercado diários;
4. Integração de resultados líquidos do exercício em curso ou do exercício anterior, por certificar.

A Comissão Executiva do Banco Carregosa distribui o capital económico pelos vários segmentos de actividade, em função da estratégia traçada com o Conselho de Administração.

Segmento	%
Negociação	3,50%
Gestão de carteiras	1,50%
Tesouraria	25,00%
Carteira Própria	50,00%
Crédito	15,00%
Unidades Administrativas	5,00%
Total	100,00%

5.2 Informação Quantitativa

5.2.1 Para efeitos de fundos próprios

	31/dez/13	31/dez/12
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	33.655.583	26.001.505
1.1. Fundos próprios de base	33.962.751	26.405.519
1.1.1. Capital elegível	20.369.257	20.369.257
1.1.1.1. Capital realizado	20.000.000	20.000.000
1.1.1.2. (-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	369.257	369.257
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	14.144.571	8.972.571
1.1.2.1. Reservas	9.060.917	1.979.903
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	5.536.052	6.992.668
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-452.399	0

1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		-2.936.309
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-208.455	-537.932
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-342.621	-2.398.378
1.2. Fundos próprios complementares		
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	203.579	0
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-510.747	-404.014
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-307.168	-404.014
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-203.579	0
1.4. (-) Deduções aos fundos próprios totais	-510.747	0
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	33.655.583	26.001.505

Unidade: Euros

5.2.2 Para efeitos de requisitos de fundos próprios

	31/dez/13	31/dez/12
1. Requisitos de fundos próprios	13.186.771	9.946.113
1.1. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas - Método Padrão	9.645.419	5.457.149
1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	9.670.743	5.488.162
1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	0	0
1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
1.1.1.4. Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
1.1.1.5. Organizações internacionais	0	0
1.1.1.6. Instituições	3.635.503	2.582.007
1.1.1.7. Empresas	3.570.986	1.634.134
1.1.1.8. Carteira de retalho	0	0
1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	44.332	17.556
1.1.1.10. Elementos vencidos	1.981	5.778
1.1.1.11. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	508.806	0

Pág. 17/35

1.1.1.12. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
1.1.1.13. Outros elementos	1.909.135	1.267.619
1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	0	0
1.1.3. (-) Provisões para risco gerais de crédito	-316.541	-236.667
1.2. Risco de Liquidação	0	128
1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	826.100	2.421.908
1.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	115.450	2.421.894
1.3.1.1. Instrumentos de dívida	115.450	2.285.030
1.3.1.2. Títulos de capital	355.456	81.799
1.3.1.3. Riscos cambiais	355.195	55.079
1.3.1.4. Risco de mercadorias	0	0
1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2.715.252	2.035.915
1.4.1. Método do Indicador Básico	2.715.252	2.035.915
1.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
1.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0	0

Unidade: Euros

5.2.3 Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 3	31-Dez-13	31-Dez-12
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	20.468.812	16.055.392
Rácio de Solvabilidade (%)	20,4%	20,90%

Unidade: Euros

6. Risco de Crédito de Contraparte

6.1 Informação Qualitativa

No final de 2013 o Banco mantinha uma venda com acordo de recompra de cerca de 8.200.000 EUR e uma compra com acordo de revenda de cerca de 8.700.000, com a mesma Instituição de Crédito, sobre títulos de dívida. O Banco utilizou o método de avaliação ao preço de mercado para estas posições para fins prudenciais. A gestão de limites destas posições é feita em conjunto com as dos títulos da carteira própria, de depósitos e de créditos.

6.2 Informação Quantitativa

6.2.1 Risco de Crédito de Contraparte para efeitos do método padrão

Posições em Risco	Posição em Risco Original	Montante da posição ponderada pelo risco	
		2013	2012
Operações de Recompra	4.355.215	69.683	92.765
Total	4.355.215	69.683	92.765

7. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

7.1 Conceitos e Definições – Informação Qualitativa

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Crédito vencido: Parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor 30 dias após a data acordada para o efeito. A sua sistematização obedece às regras estabelecidas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII);

Crédito de cobrança duvidosa: Créditos enquadrados nos critérios definidos no nº 4 do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. Genericamente correspondem à parte vincenda de uma operação de crédito em que a componente vencida atinge um certo nível de significância (25% do capital em dívida) ou cujo tempo desde o incumprimento ultrapassa um certo número de meses de mora. Pode incluir outros créditos especificamente classificados como tal, seja por normas do Banco de Portugal ou pelo Banco Carregosa;

Crédito objecto de imparidade: Considera-se como tal quando há evidências objectivas de perda sobre os recebimentos contratualmente estabelecidos, de acordo com as IAS 36 e 39, bem como pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal;

Crédito em incumprimento: Conforme a Instrução de nº 3/95 do Banco de Portugal, considera-se o crédito vencido há mais de 90 dias, adicionado do crédito vincendo de cobrança duvidosa.

Na data do reconhecimento inicial, todos os créditos são registados pelo valor nominal de harmonia com o aviso 1/2005 do Banco de Portugal. As Provisões constituídas estão de acordo com as regras constantes do Aviso 3/95 como critério de cobertura de risco.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu activo, com excepção dos activos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco.

Como técnica de redução de riscos destaca-se a exigência de garantias sólidas e líquidas para as operações de crédito a clientes e a existência de acordos de compensação, em especial em algumas posições com outras Instituições de Crédito. As garantias para o crédito a clientes e os acordos de compensação ascendiam, na data de referência, a 68 Milhões de EUR. Para efeitos prudenciais apenas se consideraram 14,6 Milhões de euros, que, após a aplicação de ajustamentos de volatilidade regulamentares e restritos ao valor da exposição coberta, ascendiam a 7,7 Milhões de euros. Para o cálculo de necessidades económicas de capital e para a análise de imparidades consideraram-se algumas garantias não elegíveis para o método prudencial, com ajustamentos de

volatilidade internos. Sobre as garantias utilizadas pelo método interno, com um valor de 53,8 milhões de euros, aplicaram-se ajustamentos de volatilidade internos de 15,6 milhões de euros, estimando-se uma redução da exposição bruta de 22,4 milhões de euros sobre o crédito a clientes.

Considera-se, ainda, como técnica de redução de risco, o registo de provisões para perdas esperadas. Especificamente para operações de crédito, o Banco estabeleceu um modelo interno. Desde meados de 2013 o Banco começou a atribuir notações internas de risco para o crédito a clientes, às quais associa uma probabilidade de incumprimento. O Banco decidiu adoptar as notações de risco fornecidas pela Ignios, entre 1 e 10. Ao nível 1 corresponde a mais alta PD, de 25%, e ao 10 o mais baixo, de 0%. A estes níveis, o Banco acrescentou um nível 0, com uma PD de 100%, para situações de crédito em incumprimento.

O Banco utiliza os métodos prudenciais para analisar a concentração do risco de crédito, conforme previsto na Instr. Nº 5/2011 do Banco de Portugal. Para o efeito, o Banco analisa a sua exposição a cada cliente e a cada grupo de clientes. Os clientes são agrupados pela probabilidade de entrarem em incumprimento em simultâneo, dadas as relações que mantêm entre si. Pela exposição a cada grupo de clientes determina-se um índice de gini. Em paralelo, analisa-se a concentração por um índice semelhante, integrando um factor de *rating* e de tempo até à maturidade. Estes indicadores são enviados para a Comissão Executiva diariamente relativamente à maior parte do activo – carteiras próprias e Depósitos a Prazo.

Para efeitos prudenciais, o Banco utiliza os seguintes métodos, em conformidade com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal, no que se relaciona com o risco de crédito:

- Método padrão;
- Método de avaliação pelo preço de mercado para o Risco de Contraparte;
- Método Integral sobre cauções financeiras, como técnica de redução de risco.

Para o cálculo interno das necessidades de capital, o Banco criou um modelo estocástico, baseado no modelo multifactorial de Vasicek, pelo método Montecarlo com 25.000 simulações. Este modelo permite estimar o risco de crédito e o respectivo risco de concentração por posição, por entidade e grupo de entidades relacionadas entre si e por sector.

7.2 Informação Quantitativa

7.2.1 Posições em Risco

Posições em Risco	Posição em risco Original		Posição em risco original (média)	
	31-12-2013	31-12-2012	2013	2012
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco				
Administrações centrais ou bancos centrais	70.779.734	150.945.221	74.433.666	125.126.006
Administrações Regionais ou autoridades locais	0	0		
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0		
Instituições	61.533.252	49.488.421	90.701.287	47.714.943
Empresas	63.016.154	29.369.267	39.920.275	22.041.322
Carteira de Retalho	0	0	0	0
Outros Elementos	28.354.477	18.569.117	23.625.876	18.182.268
Posições garantidas por bens imóveis	1.713.047	629.647	998.871	590.334
Obrigações Hipotecárias	12.720.141		3.180.035	
Elementos vencidos	118.266	197.535	258.257	274.666
Total	238.235.071	249.199.208	233.118.267	213.929.538

Unidade: Euros

7.2.2 Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Distribuição Geográfica das Posições em Risco	Região									
	Portugal		Europa		Brasil		Outros		Total	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco										
Administrações centrais ou bancos centrais	28%	61%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	61%
Instituições	13%	8%	9%	9%	3%	2%	1%	1%	26%	20%
Empresas	14%	9%	9%	2%	2%	0%	0%	1%	26%	12%
Posições garantidas por bens imóveis	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Outros Elementos	11%	6%	0%	0%	1%	1%	0%	0%	12%	7%
Obrigações Hipotecárias	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	0%
Elementos vencidos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	73%	84%	20%	11%	6%	3%	1%	2%	100%	100%

Unidade: Percentagem

7.2.3 Distribuição Sectorial das Posições em Risco

Distribuição Sectorial das Posições em Risco	Sector									
	Sector Financeiro		Outras Empresas		Adm. Pub.		Particulares		Total	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco										
Administrações centrais ou bancos centrais	0%	0%	0%	0%	30%	61%	0%	0%	30%	61%
Instituições	23%	20%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	26%	20%
Empresas	1%	5%	25%	7%	0%	0%	0%	0%	26%	12%
Posições garantidas por bens imóveis	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Outros Elementos	1%	2%	0%	0%	0%	0%	11%	5%	12%	7%
Obrigações Hipotecárias	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	0%
Elementos vencidos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	30%	27%	28%	7%	30%	61%	11%	5%	100%	100%

Unidade: Percentagem

7.2.4 Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objecto de Imparidade

Posições em Risco	Posições em risco vencidas	Posições em risco objecto de imparidade	Correcções de valor e Provisões
Total das Posições	207.183	1.427.848	1.255.111
Distribuição sectorial			
Particulares	118.266	0	93.501
Sector Financeiro	0	380.000	40.850
Distribuição geográfica			
Portugal	118.266	380.000	134.418

Unidade: Euros

7.2.5 Correção de Valor e Posições

CORRECÇÕES A VALORES DE PROVISÕES	31-Dez-13	31-Dez-12
Saldo Inicial	1.255.111	758.291
Dotações	764.143	853.445
Utilizações	-12.782	0
Reposições/Anulações	-496.790	-356.477
Ajustamentos Diferenças Cambiais	429	-148
Saldo Final	1.510.110	1.255.111

Unidade: Euros

7.2.6 Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual

Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual												
	0 dias		Até 1 ano		Até 5 anos		Até 10 anos		Mais de 10 anos		Total		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco													
Administrações centrais ou bancos centrais	15%	21%	13%	22%	2%	15%	0%	2%	0%	1%	30%	61%	
Instituições	6%	7%	12%	9%	7%	3%	1%	1%	0%	0%	26%	20%	
Empresas	2%	1%	10%	7%	5%	2%	9%	2%	1%	0%	26%	12%	
Outros Elementos	5%	2%	4%	4%	3%	1%	0%	0%	0%	0%	12%	7%	
Posições garantidas por bens imóveis	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	
Obrigações Hipotecárias	0%	0%	0%	0%	4%	0%	1%	0%	0%	0%	5%	0%	
Elementos vencidos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Total	28%	31%	39%	42%	21%	21%	11%	5%	1%	1%	0%	100%	

Unidade: Percentagem

8. Risco de Crédito – Método Padrão

8.1 Informação Qualitativa

O Banco Carregosa adopta, por defeito, as notações de crédito atribuídas pela agência Standard & Poor's para títulos de dívida. Relativamente às notações de crédito de Administrações Centrais utilizam-se, para além das da Standard & Poor's, as notações da Moody's e Fitch, em conformidade com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal.

O processo de cadastro é feito com base nas notações para as emissões em causa, sempre que disponível. Quando não existem notações para a emissão, procura-se a notação atribuída ao emitente. Mensalmente, o Departamento de Risco verifica as notações de risco para os títulos de dívida nas carteiras próprias do Banco e para contrapartes de depósitos ou outros activos relevantes contra o cadastro da Bloomberg. As diferenças detectadas são informadas ao Departamento de Operações para correcção do cadastro.

8.2 Informação Quantitativa – Método Padrão

RISCO DE CRÉDITO (MÉTODO PADRÃO)	Ponderadores de Risco						
	0%	20%	35%	50%	100%	150%	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco							
Administrações centrais ou bancos centrais	70.779.734	0	0	0	0	0	70.779.734
Instituições	0	19.434.740	0	182.590	41.915.921	0	61.533.251
Empresas	0	0	0	1.505.969	60.338.741	1.171.444	63.016.154
Outros Elementos	28.287	0	0	0	28.326.191	0	28.354.478
Posições garantidas por bens imóveis	0	0	1.713.049	0	0	0	1.713.049
Obrigações Hipotecárias	0	0	0	12.720.141	0	0	12.720.141
Elementos vencidos	0	0	0	0	118.266	0	118.266
Total	70.808.021	19.434.740	1.713.049	14.408.700	130.699.119	1.171.444	238.235.073
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)							
Administrações centrais ou bancos centrais	70.779.734	0	0	0	0	0	70.779.734
Instituições	0	18.656.651	0	182.590	41.621.159	0	60.460.400
Empresas	0	0	0	1.505.969	42.127.172	1.171.444	44.804.585
Outros Elementos	28.287	0	0	0	23.864.185	0	23.892.472
Posições garantidas por bens imóveis	0	0	1.583.302	0	0	0	1.583.302
Obrigações Hipotecárias	0	0	0	12.720.141	0	0	12.720.141
Elementos vencidos	0	0	0	0	72.227	0	72.227
Total	70.808.021	18.656.651	1.583.302	14.408.700	107.684.743	1.171.444	214.312.861

3. Total das posições ponderadas pelo risco

Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	298.506	0	7.303	3.329.693	0	3.635.502
Empresas	0	0	0	60.239	3.370.174	140.573	3.570.986
Outros Elementos	0	0	0	0	1.909.135	0	1.909.135
Posições garantidas por bens imóveis	0	0	44.332	0	0	0	44.332
Obrigações Hipotecárias	0	0	0	508.806	0	0	508.806
Elementos vencidos	0	0	0	0	1.981	0	1.981
Total	0	298.506	44.332	576.348	8.610.983	140.573	9.670.742

Unidade: Euros

9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

9.1 Informação Qualitativa

A principal técnica de redução de risco de crédito é o recurso à constituição de cauções financeiras, por valores mobiliários, líquidos e transaccionados em mercados regulamentados, saldos financeiros e depósitos a prazo. No entanto, para outros créditos, o Banco aceita garantias pessoais, reais e cauções imobiliárias. Todas as garantias são avaliadas regularmente, em especial os títulos transaccionados, que são avaliados várias vezes ao dia.

Estes valores começaram a ser considerados para fins prudenciais em 2010, pelo método integral sobre as cauções financeiras, e coadunavam-se já com a política conservadora de assunção de risco do Banco sendo, por isso, fundamentais no processo de aprovação e gestão do risco de crédito.

Em 2011 o Banco passou a integrar cauções imobiliária, sempre que aplicável, como posições garantidas por bens imóveis, nos termos do Aviso 5/2007 para fins prudenciais

Nalguns casos são também reconhecidos prudencialmente acordos de compensação, que se referem a descobertos em contas bancárias que compensam posições em risco junto das mesmas Instituições. Estes acordos de compensação encontram-se previstos nos contratos mantidos com as Instituições de Crédito referidas.

Uma vez que para fins prudenciais as garantias imobiliárias têm reduzida expressão e não eram consideradas protecções pessoais de crédito estes valores não serão apresentados no quadro Técnicas de Redução de Risco de Crédito – Método Padrão.

9.2 Informação Quantitativa

9.2.1 Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Protecção Real de Crédito - Método Integral sobre cauções financeiras		
	Posição em Risco Líquida	Caução Financeira (valor ajustado)	Ajustamentos de volatilidade
Administrações centrais ou bancos centrais	70.779.734	0	0
Instituições	61.533.251	915.533	0
Empresas	63.016.154	3.277.651	466.271
Outros Elementos	28.354.478	684.349	885.360
Posições garantidas por bens imóveis	1.713.049	74.505	4.346
Obrigações Hipotecárias	12.720.141	0	0
Elementos vencidos	118.266	0	0
Total	238.235.073	4.952.038	1.355.977

Unidade: Euros

9.2.2 Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito

Análise de Concentração - Protecção Pessoal e Real de Crédito	Protecção Real de Crédito					
	Cauções financeiras elegíveis		Cauções imobiliárias		Acordos de Compensação	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Total das Posições objecto de cobertura						
Sector Financeiro	0	0	0	0	915.533	2.809.511
Outras Empresas	3.796.497	3.385.419	2.593.320	0	0	0
Particulares	1.595.987	1.278.674	931.000	627.012	0	0
Total	5.392.484	4.664.093	3.524.320	627.012	915.533	2.809.511

Unidade: Euros

10. Operações de Titularização

O Banco não tinha à data de referência qualquer operação de titularização, pelo que neste ponto não há nada a reportar.

11. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

11.1 Informação Qualitativa

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

Para a avaliação do risco de mercado analisa-se a carteira de títulos avaliados ao justo valor do Banco. A Direcção Financeira é responsável pela gestão destes activos, com horizontes temporais de curto prazo, dentro dos limites de discricionariedade definidos pela Comissão Executiva e da Política de Gestão da Carteira de Negociação.

Mensalmente, os resultados e a alocação são apresentadas no Comité de Activos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva e pela própria Direcção Financeira.

Para efeitos prudenciais utiliza-se o método padrão, calculando-se o risco geral para instrumentos de dívida, pelo prazo de vencimento e o risco de mercadorias pelo método simplificado. Para o cálculo de requisitos de capital económico, utiliza-se o Valor em Risco (VAR) histórico de 3 anos com 99% de confiança e horizonte temporal de 1 ano. O controlo diário do risco da carteira é gerido com este indicador, mas com um horizonte temporal de 1 semana e 95% de nível de confiança.

Relativamente aos valores no quadro infra, salientamos que não existiam operações pendentes de liquidação da carteira de negociação à data de referência, nem posições com risco de crédito de contraparte, de acordo com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal.

11.2 Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)	31-Dez-13	31-Dez-12
Total	470.906	2.626.996
1. Riscos da Carteira de Negociação	470.906	2.626.996
1.1. Método Padrão sobre a carteira de negociação	470.906	2.626.996
1.1.1. Instrumentos de dívida	115.450	2.285.030
1.1.1.1. Risco Específico	109.874	2.085.061
1.1.1.2. Risco Geral	5.576	459.424
1.1.2. Títulos de Capital	144.956	2.560
1.1.2.1. Risco Específico	72.478	27.552
1.1.2.2. Risco Geral	72.478	27.552
1.2.3. Organismos de Investimento Colectivo	11.027	79.239
1.2.4. Opções	199.473	0
2. Risco de Crédito de Contraparte	0	0
3. Risco de Liquidação	0	128

Unidade: Euros

12. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

12.1 Informação Qualitativa

O Banco não se encontra sujeito a riscos de mercadoria.

Relativamente ao risco cambial, o Banco mede a posição em risco total, por moeda externa, segundo o método padrão, de acordo com o aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal.

12.2 Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS – RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS	31-Dez-13	31-Dez-12
1. Risco Cambial	355.195	55.079
1.1. Método Padrão	355.195	55.079
2. Risco de Mercadorias	0	0

Unidade: Euros

13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

13.1 Informação Qualitativa

As posições em acções da carteira bancária encontram-se alocadas à carteira de activos disponíveis para venda, cujas variações de valor são registadas em reservas de justo valor. As acções alocadas a esta carteira, pela sua especificidade, traduzem uma rentabilidade ajustada ao negócio da Instituição, com horizontes temporais esperados de médio/ longo prazo.

Para acções cotadas o sistema informático do Banco avalia as posições várias vezes ao dia, ao preço de mercado, sempre que disponível. Em caso de inexistência de cotações de mercado, são pedidas avaliações a outros intermediários.

Na carteira bancária encontram-se ainda algumas acções não cotadas portuguesas, cujas empresas mantêm relações de negócio com o Banco. Pelo menos anualmente, procede-se a testes de imparidade, sobre estes activos. No final de 2012, o Banco reconheceu uma imparidade de 40.850 EUR sobre a sua participação na Górdio - Emp. Industriais e Comerciais, S.A.

13.1 Informação Qualitativa

Posições em Risco sobre Acções (Carteira Bancária)	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas		Total	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Custo de Aquisição/ Valor Nocial	2.987.760	2.070.060	1798.286	708.750	2.778.810	2.778.810
Justo Valor	2.604.500	1.949.300	0	0	1.949.300	1.949.300
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	32.587	18.260	0	18.260	18.260	18.260
Total de ganhos ou perdas não realizados	-383.260	-120.760	0	0	-383.260	-120.760
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações Internas	0	0	-40.850	-40.850	-40.850	-40.850

Unidade: Euros

14. Risco Operacional

14.1 Informação Qualitativa

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas nos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de factores externos.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional é realizado de acordo com o método do indicador básico, que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

Os elementos contabilísticos considerados neste cálculo estão de acordo com a Instrução nº 23/2007 do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2013, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional em base consolidada, correspondia a 2.715.252 EUR, de acordo com o método indicado.

14.2 Informação Quantitativa – Risco Operacional

RISCO OPERACIONAL	Indicador Relevante		
	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-13
1. Método do Indicador Básico	9.676.311	24.376.242	20.252.478

Unidade: Euros

No quadro abaixo apresentam-se as contas cujo saldo contribui para o apuramento dos valores referidos:

DESCRIÇÃO	Rubricas
(+) Juros e Rendimentos Similares	79
(-) Juros e Encargos Similares	66
(+) Rendimentos de instrumentos de Capital	82 - 821
(+) Comissões Recebidas	80 + 81
(-) Comissões Pagas	67 + 68
(+) Resultados de operações financeiras	[83 - (831 + 833)] - [69- (691 + 693)]
Outros rendimentos e receitas operacionais	[84 - (841 + 842 +843)] + 86*

15. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

15.1 Informação Qualitativa

O Banco identifica risco de taxa de juro nas suas carteiras próprias, nos depósitos e créditos activos e passivos.

Diariamente, apura-se o desfasamento de datas de refixação de taxa entre depósitos a prazo e títulos de dívida das carteiras próprias. Trimestralmente, apura-se o impacto de um choque de 100 pbs. nas taxas de juro sobre as carteiras próprias pelo método Yield at Worst da Bloomberg. Este risco é ainda analisado com base no método previsto na Instr. 19/2005 do Banco de Portugal.

Para os *stress Tests* semestrais, avalia-se o impacto da variação da taxa de juro pela comparação das projecções base do Banco com as projecções após um choque no parâmetro em questão. Estas últimas projecções resultam da transformação da projecção base pela contratação ou renovação de aplicações e recursos planeados por taxas de juro diferentes. Na análise de sensibilidade à taxa de juro integra-se o risco de mercado relacionado com as posições nas carteiras próprias de investimento e negociação. Este impacto é apurado pelo método Yield at Worst da Bloomberg.

Utilizam-se, semestralmente, os choques definidos pelo Banco de Portugal para a Instrução 4/2011 e simulam-se os impactos. À data de referência o Banco testou o impacto de 5 choques:

- Variação de 100 pontos base das taxas de juro para todas as moedas e prazos;
- Subida/Descida de 100/50 pontos base das taxas de juro para todas as moedas e prazos superiores a 3 meses;
- Variação de todas as taxas de câmbio em 15 %;
- Variação dos mercados accionistas em 30 %;
- Variação do mercado imobiliário em 15 %;
- Duplicação e redução para metade da volatilidade implícita de todas as taxas de juro, taxas de câmbio e dos mercados accionistas.

Com excepção dos testes 3, 4 e 5 onde se estimou o impacto de forma imediata, os restantes foram analisados a 2 anos, de forma dinâmica e consolidada, ou seja, incorporando as expectativas do grupo. Abaixo apresenta-se o impacto da subida da taxa de juro em 200 pontos base sobre a carteira bancária, composta pela carteira de crédito, carteira própria bancária e depósitos a prazo, segundo as regras definidas na Instrução 19/2005 do Banco de Portugal. Internamente, testa-se diariamente a sensibilidade destes activos, excluindo a carteira de crédito, a uma variação de 100 pontos base sobre as taxas de juro. Este último teste analisa o desfasamento de prazos entre activos e passivos, com um horizonte temporal de um ano.

No quadro abaixo, apenas se apresentam as hipóteses das quais derivam reduções na situação líquida. O choque de 200 p.b. é calculado conforme a Instrução nº 19/2005. O choque de 100 p.b. resultado dos cálculos internos para a Instr. Nº 4/2011.

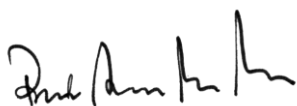
15.2 Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro

RISCO DE TAXA DE JURO			Impacto
			31-12-2013
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+200	-3.026.658
	% da Situação Líquida	+200	-9,00%
Efeito da Situação Líquida de um choque de 100 p.b. na taxa de juro	Valor	+100	-1.067.622
	% da Situação Líquida	+100	-3,17%


Unidade: Euros

Porto, 30 de Junho de 2014

A Comissão Executiva do Conselho de Administração,



Paulo Armando Morais Mendes



Pedro José Malheiro Duarte